

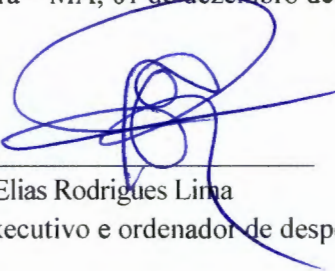
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022**, datada de 24 de novembro de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 01 de dezembro de 2022.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e ordenador de despesa



RECEBI EM 01 / 12 / 2022

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Aos 01 dia(s) do mês de dezembro de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA conforme dados abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	18720	R\$ 4,90	R\$ 91.728,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	ITAJA	KG	4320	R\$ 4,90	R\$ 21.168,00
3	<p>LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano</p>	SOL	UNID	9600	R\$ 13,50	R\$ 129.600,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.	ESTRELA	UNID	4800	R\$ 3,60	R\$ 17.280,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	NOTA10	KG	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante						
7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00	
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00	
9	ALHO NACIONAL, gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1	IN NATURA	KG	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	Kg						
10	<p>COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	MARATA	UNID	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	
11	<p>EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade</p>	QUERO	UNID	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	
12	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos</p>	ESTRELA	UNID	4800	R\$ 4,50	R\$ 21.600,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)						
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00	
14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	2800	R\$ 18,50	R\$ 51.800,00	
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido (fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	4000	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	4800	R\$ 6,80	R\$ 32.640,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	5500	R\$ 7,50	R\$ 41.250,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	2500	R\$ 14,10	R\$ 35.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades, 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	1800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	2000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	2000	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	2500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	2500	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	K.G	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	3500	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	12000	R\$ 4,60	R\$ 55.200,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	12000	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	2500	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	7000	R\$ 37,80	R\$ 264.600,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	8000	R\$ 12,80	R\$ 102.400,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	8000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída , estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	7000	R\$ 34,00	R\$ 238.000,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	6000	R\$ 26,90	R\$ 161.400,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1300	R\$ 8,60	R\$ 11.180,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	1500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.336.966,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Calberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Centro Administrativo Circo Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Centro Administrativo -Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e



Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Aclir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida de Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 01 de dezembro de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas..... 1/15

PORTARIA: Páginas..... 16/16

DECRETOS: Páginas..... 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Aos 01 dia(s) do mês de dezembro de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA conforme dados abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSP/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	18720	R\$ 4,90	R\$ 91.728,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAJA	KG	4320	R\$ 4,90	R\$ 21.168,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

3	LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano	SOL	UNID	9600	R\$ 13,50	R\$ 129.600,00
4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.	ESTRELA	UNID	4800	R\$ 3,60	R\$ 17.280,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o	NOTA10	KG	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

	momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
9	ALHO NACIONAL, gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choça mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso	IN NATURA	KG	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

	líquido 1 Kg					
10	<p>COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	MARATA	UNID	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
11	<p>EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade</p>	QUERO	UNID	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
12	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA-biscoitodoce sem recheio - do tipo malzena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)</p>	ESTRELA	UNID	4800	R\$ 4,50	R\$ 21.600,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	2800	R\$ 18,50	R\$ 51.800,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido (fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	4000	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem.Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	4800	R\$ 6,80	R\$ 32.640,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	5500	R\$ 7,50	R\$ 41.250,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	2500	R\$ 14,10	R\$ 35.250,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades , 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	1800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	2000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	2000	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	2500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	2500	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	3500	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	12000	R\$ 4,60	R\$ 55.200,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	12000	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	2500	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	7000	R\$ 37,80	R\$ 264.600,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	8000	R\$ 12,80	R\$ 102.400,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	8000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte: moída, apresentação: bem moída , estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	7000	R\$ 34,00	R\$ 238.000,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	6000	R\$ 26,90	R\$ 161.400,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1300	R\$ 8,60	R\$ 11.180,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	1500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.336.966,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame atório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 031/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 01 de dezembro de 2022.

ELIÁS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09.675.112/0001-17, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, 06 de janeiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2023.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA- EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 06014-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas o Sr. Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00

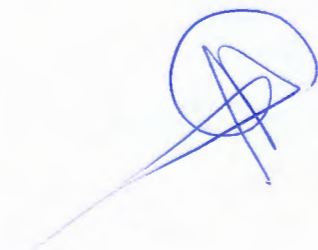


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	ITAJA	KG	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
3	<p>LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano</p>	SOL	UNID	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
4	<p>MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.</p>	ESTRELA	UNID	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)</p>	MARATA	UNID	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
	<p>ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg</p>	IN NATURA	KG	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
10	<p>COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	MARATA	UNID	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade	QUERO	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas embalagem primária de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)	ESTRELA	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	150	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades, 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	50	R\$	R\$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

					5,40	270,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	400	R\$ 37,80	R\$ 15.120,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída , estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.021,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 129.021,00 (Cento e vinte e nove mil vinte e um reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior,

não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

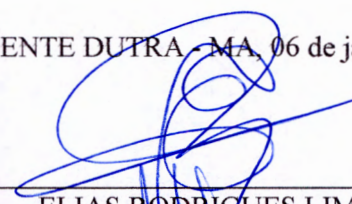
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

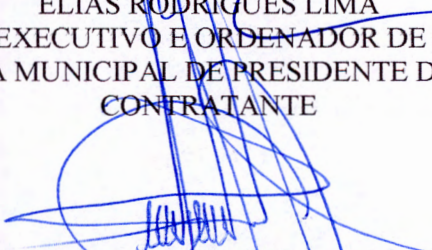
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023



ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06014-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 129.021,00 (Cento e vinte e nove mil e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



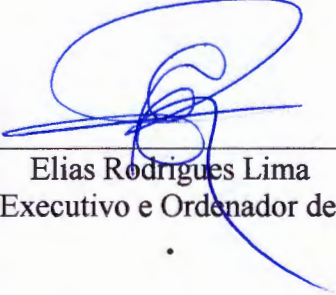
ORDEM DE FORNECIMENTO

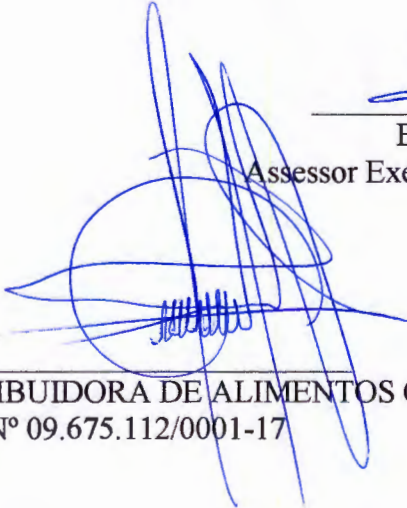
À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

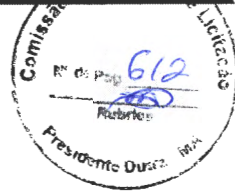

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 09.675.112/0001-17

Ciente em: ____ / ____ /2023.

SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE : Páginas..... 1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas..... 1/3
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:
EDITAL DE PRORROGAÇÃO: Páginas..... 3/3



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento jurídico especializada no âmbito tributário, visando a eficiência da Gestão Pública, mediante implantação e cobrança da Dívida Ativa Municipal à curto e médio prazo, para o incremento da Receita Própria Municipal e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA. FAVORECIDO: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida à Av. Senador Cândido Ferraz, 1250 – sala 608 – Edifício Office Tower – Jóquei – na cidade de Teresina – Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 28.484.456/0001-93; VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas de Presidente Dutra/MA, Elias Rodrigues Lima.

Presidente Dutra/MA, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06014-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no

CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 129.021,00 (Cento e vinte e nove mil e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06015-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 24

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09.675.112/0001-17, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, 06 de janeiro de 2023

IZABELA MAR DOVAL
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: _____/2023.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 06015-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. Izabela Mar Doval, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	1360	R\$ 4,90	R\$ 6.664,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

2	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	ITAJA	KG	560	R\$ 4,90	R\$ 2.744,00
3	<p>LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano</p>	SOL	UNID	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.	ESTRELA	UNID	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
9	ALHO NACIONAL, gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg	IN NATURA	KG	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00



Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

11	<p>EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade</p>	QUERO	UNID	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
12	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)</p>	ESTRELA	UNID	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
13	<p>MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)</p>	QUERO	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente,pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada,isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00



Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

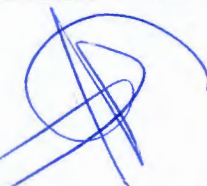
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades , 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	600	R\$ 37,80	R\$ 22.680,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	600	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída, estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	90	R\$ 8,60	R\$ 774,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 208.051,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 208.051,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta e um reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá



Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)



Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023



IZABELA MAR DOVAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06015-PEPARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 208.051,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 14.979.052/0001-66



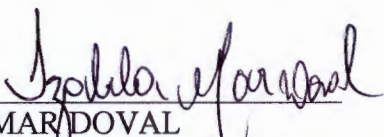
ORDEM DE FORNECIMENTO

À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17

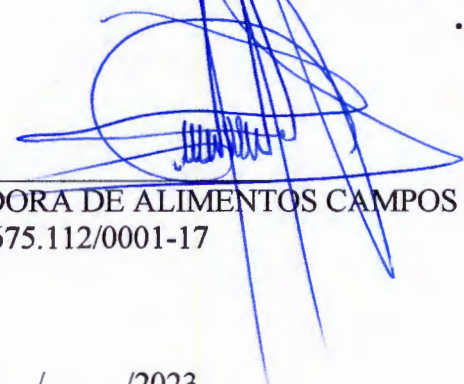
Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

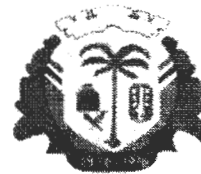


IZABELA MAR DOVAL
Secretária Municipal de Assistência Social



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 09.675.112/0001-17

Ciente em: ____ / ____ /2023.



SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE : Páginas..... 1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas..... 1/3
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:
EDITAL DE PRORROGAÇÃO: Páginas..... 3/3



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento jurídico especializada no âmbito tributário, visando a eficiência da Gestão Pública, mediante implantação e cobrança da Dívida Ativa Municipal à curto e médio prazo, para o incremento da Receita Própria Municipal e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA. FAVORECIDO: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida à Av. Senador Cândido Ferraz, 1250 – sala 608 – Edifício Office Tower – Jôquei – na cidade de Teresina – Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 28.484.456/0001-93; VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas de Presidente Dutra/MA, Elias Rodrigues Lima.

Presidente Dutra/MA, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06014-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no

CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 129.021,00 (Cento e vinte e nove mil e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06015-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 24

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 208.051,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022–SRP

CONTRATO Nº 06016-PE PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 354.421,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022–SRP

CONTRATO Nº 06017-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 476.990,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 30011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa INDUSTRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E IMOBILIARIO LTDA; C.N.P.J. nº 01.397.196/0001-62, estabelecida na Rua Projetada 23 n 410, Setor Bela Vista, Uruçuí - PI, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, incluindo os serviços de; capina, roço, varrição manual, caiação de meio fios, poda de árvores em áreas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.078.282/0001-26

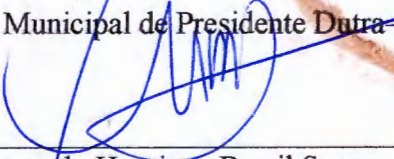
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09.675.112/0001-17, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, 06 de janeiro de 2023.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: _____/2023


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA- EMPRESA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 06016-PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

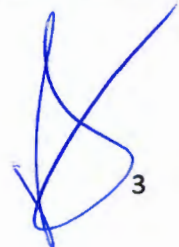
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	ITAJA	KG	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
3	<p>LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano</p>	SOL	UNID	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.	ESTRELA	UNID	900	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00

3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	190	R\$ 6,20	R\$ 1.178,00
9	ALHO NACIONAL, gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg	IN NATURA	KG	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11	<p>EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade</p>	QUERO	UNID	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
12	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)</p>	ESTRELA	UNID	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
13	<p>MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)</p>	QUERO	UNID	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	700	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
16	FLOCAO DE MILHO, Flocos, de milho, pré- cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker ,composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(ESTRELA	UNID	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	caixa com 20 und.)					
19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacotinho. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
24	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00

26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	400	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades, 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
34	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
47	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	600	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	1000	R\$ 37,80	R\$ 37.800,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de	IN NATURA	KG	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	conservação congelado					
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída, estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	800	R\$ 26,90	R\$ 21.520,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
65	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
	VALOR TOTAL					R\$ 354.421,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 354.421,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 031/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12 122 0051 2022 0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2

(dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA

*Presidência Municipal de Pres. Dutra/MA
Firmado por Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Mat. 165116-1*

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022- SRP

CONTRATO Nº 06016-PEPARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 354.421,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra/MA
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Mat: 165116-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.078.282/0001/26



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

*Prefeitura Municipal de Pres. Dutra MA
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Mat: 165116-1*

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário Municipal de Educação

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 09.675.112/0001-17

Ciente em: ____ / ____ /2023.



00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 208.051,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022–SRP

CONTRATO Nº 06016-PE PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 354.421,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022–SRP

CONTRATO Nº 06017-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 476.990,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 30011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa INDUSTRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E IMOBILIARIO LTDA; C.N.P.J. nº 01.397.196/0001-62, estabelecida na Rua Projetada 23 n 410, Setor Bela Vista, Uruçuí - PI, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, incluindo os serviços de; capina, roço, varrição manual, caiação de meio fios, poda de árvores em áreas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09.675.112/0001-17, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: _____/2023.

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 06017-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário de Saúde o Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 031/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, insetos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PAINHO	KG	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00

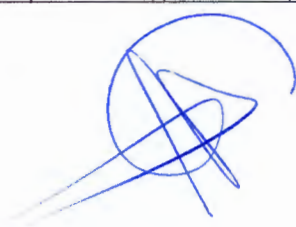
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

2	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal,granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana- deaçúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.</p>	ITAJA	KG	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
3	<p>LEITE TIPO EM PÓ INTEGRAL. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Apresentando as seguintes características na Composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/ 9g de Carboidratos/ 6,8g de Proteína/ 6,5g de Lipídios/ 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano</p>	SOL	UNID	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

4	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de.	ESTRELA	UNID	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 450g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. (caixa de papelão com 12 und)	NESTLE	UNID	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NOTA10	KG	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

7	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso Líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano (fardo com 24und)	MARATA	UNID	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
	ALHO NACIONAL, gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg	IN NATURA	KG	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
10	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

11	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 260g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade	QUERO	UNID	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- biscoitodoce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (caixa com 20und)	ESTRELA	UNID	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
13	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada. 340 g. (caixa com 24 und)	QUERO	UNID	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

14	MARGARINA, margarina cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. (caixa com 12und)	PRIMOR	UNID	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, embalagem contendo 380g, ingrediente : leite integral , enzima lactase , vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja , sem glúten. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido(fardo com 12 und)	NESTLE	UNID	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
16	FLOCÃO DE MILHO, Flocos, de milho, pré- cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (fardo com 20und)	NUTRIVITA	UNID	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
17	MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL- Mistura à base de milho para o preparo de mingau, sem glúten, sem lactose, sabor tradicional. 200 g, (caixa com 50und)	MAISENA	UNID	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito salgado sem recheio - do tipo cream cracker , composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancias permitidas, embalagem primaria de plástico resistente, pesando 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(caixa com 20 und.)	ESTRELA	UNID	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

19	ÓLEO DE SOJA. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característico. Embalado em garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. (Caixa com 20 und)	ABC	UNID	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
20	CHÁ DE HORTELA. Caixa com 15 unidades, 15g cada pacote. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MARATA	UNID	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
21	SUCO ENGARRAFADO CAJU. Alta concentração de polpa frutas, embalagem reciclável com 500ml cada embalagem. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PALMEIRON	FRASCO	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Contém em casa pacote 500g, ideal para pacientes diabéticos, fonte de fibras por não ter passado por nenhum refinamento. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	AMALIA	UNID	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
23	BISCOITO INTEGRAL. Produto com 3 pacotes em uma unidade, totalizando 420g, biscoito salgado cream cracker integral. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	FORTALEZA	UNID	1200	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz fino, 1kg, muito rendoso e utilizado para pacientes diabéticos. Rico em fibras. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano	ZILMAR	KG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA. Saco plástico descartável, contém 1kg cada produto. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PANTANAL	UNID	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
26	CREME DE LEITE: Caixinha com o produto de 200g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ITAMBE	UNID	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

27	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Tipo 1, pacote com 1kg para pães e bolos, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ROSA BRANCA	KG	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
28	CAFÉ EM PÓ. Sendo mantido em saco plástico, descartável, em pó com 250g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PURO	UNID	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
29	ADOÇANTE STÉVIA. Frasco com 80ml, embalagem reciclável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NATU QUALY	FRASCO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
30	FARINHA DE MILHO OU ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Lata com 400g. Lata reciclável. Apresentando período	NESTLE	LATA	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
31	FARINHA LÁCTEA. Pacote com 210g, saco plástico descartável. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	NESTLE	PACOTE	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
32	TEMPERO COMPLETO ARISCO. Frasco com 300g, plástico descartável, tempero a mais nas preparações. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	ARISCO	UNID	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
33	CALDO EM TABLETE DE CARNE Caixa com 12 unidades, 114g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	MAGGI	UNID	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
	FARINHA DE MANDIOCA. Cor branca, fina.	PIAUS	KG	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
35	VINAGRE MAÇA. Litro com 500ml, transparente de coloração clara, vinagre de álcool. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PREDILECTA	UNID	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
36	CORANTE CASEIRO. Cor avermelhada, útil para temperar preparações.	TEMPERO DA FRANCISCA	UNID	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
37	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	IN NATURA	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

38	Legume in natura, tipo: batata inglesa	IN NATURA	KG	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
39	Legume in natura, tipo: beterraba	IN NATURA	KG	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
40	Verdura in natura, tipo: alface crespa	IN NATURA	UNID	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
41	Legume in natura, tipo: cenoura	IN NATURA	KG	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
42	Condimento, tipo coentro: natural	IN NATURA	UNID	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
43	Legume in natura, tipo: pepino	IN NATURA	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
44	Legume in natura, tipo: pimentão verde	IN NATURA	UNID	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
45	Legume in natura, tipo: repolho branco	IN NATURA	UNID	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
46	Legume in natura, tipo: tomate salada	IN NATURA	KG	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
	Legume in natura, tipo: macaxeira branca	IN NATURA	KG	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
48	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação natural	IN NATURA	KG	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
49	Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação natural	IN NATURA	DUZIA	700	R\$ 10,40	R\$ 7.280,00
50	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação natural	IN NATURA	KG	3000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
51	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação natural	IN NATURA	UNID	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
52	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
53	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
54	Fruta, tipo: Manga uva, apresentação natural	IN NATURA	KG	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
55	Fruta, tipo: limão verde, apresentação natural	IN NATURA	KG	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
56	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado	IN NATURA	KG	1500	R\$ 37,80	R\$ 56.700,00
57	Carne de ave in natura, tipo animal : frango especial, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado	IN NATURA	KG	2000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
58	Carne de ave in natura, tipo animal, frango especial, peitos de frango filé, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

59	Carne bovina in natura, tipo corte; moída, apresentação: bem moída, estado de conservação: in natura.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
60	Carne bovina in natura, tipo, costela, carne com osso, apresentação congelado.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
61	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: caju, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
62	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: maracujá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
63	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: acerola, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
64	Polpa de fruta, com 500g o pacote com 5 unidades tipo: cajá, apresentação congelado	PRODUTOS MIRADOR	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	Ovos da granja, cor branca, cartela com 30 unidades	EMAPE	CART.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 476.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 476.990,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 031/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 031/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 PODER EXECUTIVO

02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS

10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

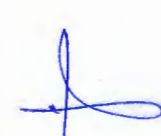
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

365

$$I = \frac{6}{100} \times 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização

15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

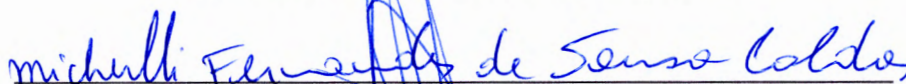
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 031/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 23 de março de 2022



MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17

Gilvan Fernandes Rego

C.P.F. nº 297.518.883-87

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06017-PEPARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 476.990,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 11.379.508/0001-69

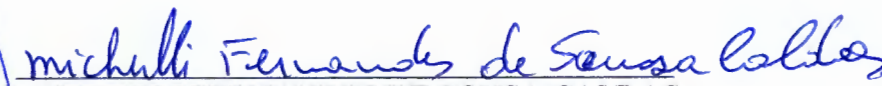
ORDEM DE FORNECIMENTO

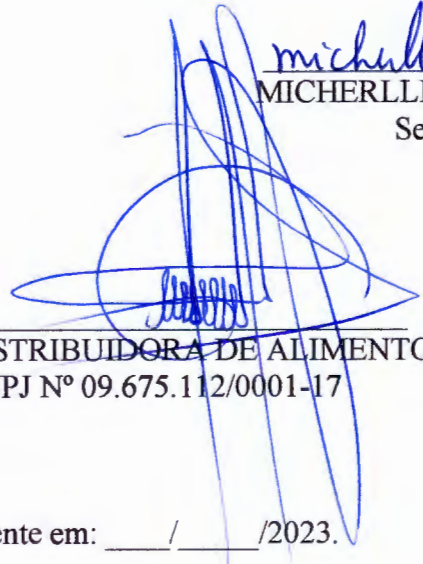
À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.


MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
Secretário Municipal de Saúde


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 09.675.112/0001-17

Ciente em: ____ / ____ /2023.

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 208.051,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022– SRP

CONTRATO Nº 06016-PE PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 354.421,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– SRP

CONTRATO Nº 06017-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 476.990,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 30011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa INDUSTRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E IMOBILIARIO LTDA; C.N.P.J. nº 01.397.196/0001-62, estabelecida na Rua Projetada 23 n 410, Setor Bela Vista, Uruçuí - PI, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, incluindo os serviços de; capina, roço, varrição manual, caiação de meio fios, poda de árvores em áreas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021